



Câmara Municipal de Lisboa

PS  
EM  
E. Ribeiro

**Procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento para  
Assistente Operacional (Educação) através de  
Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado**

**Ata n.º 76**

Aos 22 dias do mês de novembro do ano de 2023, reuniu Direção Municipal de Recursos Humanos, sita no Edifício do Campo Grande, n.º 27, 13.º E, em Lisboa, o Júri do Procedimento Concursal para constituição de reservas de recrutamento para a categoria de Assistente Operacional (Educação), constituído pela Técnica Superior (Administração Pública, Ciências Políticas e Sociais) **Maria Teresa Bustorff Dornellas Cysneiros**, na qualidade de Presidente da 1ª Secção, pela Técnica Superior (História) **Maria Isabel Henriques dos Santos Mota**, na qualidade de Presidente da 2ª Secção e pela Técnica Superior (Intervenção Social) **Maria Elisa Ribeiro Vicente de Abreu Gomes**, na qualidade de Presidente da 3ª Secção, com a seguinte ordem de trabalhos:

**Ponto I** – Elaborar *Mapa Classificativo* das classificações atribuídas a cada parâmetro de avaliação do método de seleção Entrevista Profissional de Seleção, bem como dos respetivos níveis classificativos, nos termos dos n.ºs 5 e 6 do artigo 9.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada e republicada pela Portaria n.º 12-A/2021 de 11 de janeiro (doravante designada por Portaria);

**Ponto II** – Publicitar os resultados obtidos no método de seleção Entrevista Profissional de Seleção, nos termos do n.º 1 do artigo 25.º da Portaria;

**Ponto III** – Elaborar o projeto de lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados e proceder à respetiva notificação dos candidatos para efeitos de audiência prévia dos interessados, nos termos do n.º 2 do artigo 10.º, do artigo 26.º e do n.º 1 do artigo 28.º, todos da Portaria;

**Ponto IV** – Realizar a audiência prévia dos candidatos que devem ser excluídos na sequência da aplicação dos métodos de seleção Prova de Conhecimentos, Avaliação Psicológica, Entrevista de Avaliação de Competências e Entrevista Profissional de Seleção, nos termos do n.º 2 do artigo 10.º da Portaria e dos artigos 121.º e 122.º, ambos do Código do Procedimento Administrativo (adiante designado por CPA), aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, alterado pela Lei n.º 72/2020, de 16 de novembro, e pelo Decreto-Lei n.º 11/2023, de 10 de fevereiro.

Assim, o Júri deliberou, por unanimidade e por votação nominal nos termos seguintes:



## Câmara Municipal de Lisboa

EPS = Entrevista profissional de seleção.

B  
JH  
ElisG.

O júri elaborou o Anexo B, da presente ata, onde se encontra por ordem alfabética a classificação final obtida pelos candidatos.

Do projeto de classificação final, o júri constatou existirem candidatos em igualdade de valoração na ordenação final após a aplicação dos critérios de ordenação preferencial referidos no n.º 1 e na alínea a) do n.º 2 do artigo 27.º da Portaria e nos termos da alínea b) do citado n.º 2, e fixados no ponto 13.6. do Aviso nº 3481/2022, a saber:

- 1.º - Os candidatos com mais elevada classificação na Entrevista Profissional de Seleção;
- 2.º - Os candidatos com mais elevada classificação no segundo método de seleção obrigatório (Avaliação Psicológica ou Entrevista de Avaliação de Competências);
- 3.º - Os candidatos com mais elevada classificação no parâmetro de avaliação da entrevista profissional "*Interesse e motivação profissional*";
- 4.º - Os candidatos com mais elevada classificação no parâmetro de avaliação da entrevista profissional "*Integração sócio laboral*";
- 5.º - Os candidatos com mais elevada classificação no parâmetro de avaliação da entrevista profissional "*Aptidão e conhecimentos profissionais para o desempenho da função*"
- 6.º - Os candidatos com mais elevada classificação no parâmetro de avaliação da entrevista profissional "*Capacidade de expressão e comunicação*".

Aplicados os critérios de ordenação preferencial fixados e acima descritos, o júri verificou que subsistia o empate de valoração na ordenação final pelo que deliberou definir mais critérios de desempate.

Assim, foram acrescentados e aplicados sucessivamente os seguintes critérios:

- Classificação mais elevada na média aritmética obtida no segundo método de seleção obrigatório (Avaliação Psicológica ou Entrevista de Avaliação de Competências);
- Classificação mais elevada na média aritmética obtida na Entrevista Profissional de Seleção;
- Ser nesta data titular de contrato de trabalho na função a concurso no Município de Lisboa;
- Data de início de funções no Município de Lisboa;
- Habilitação literária detida pelo candidato;
- Data de apresentação de candidatura e
- Ordem alfabética (A-Z)

A lista de ordenação final dos candidatos, que completaram o procedimento, foi efetuada por ordem decrescente da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção e consta do Anexo C.